



PROCESSO ADILOT N.º 52/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 19 de março de 2025, a requerimento de **JOÃO MANUEL BARBOSA RODRIGUES**, contribuinte número **175133646**, um aditamento ao alvará de loteamento número **183** (cento e oitenta e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de março de 1978, a favor de ANTÓNIO GOMES RODRIGUES através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SIÃO – RUA DOS ALFAIATES, N.º 35**, da União de freguesias de Barroelas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovadas por despachos de 23 de dezembro de 2024, 5 de fevereiro e 18 de março de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1766, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 258, da Freguesia de Barroelas e são as seguintes: -----

1 – A área de implantação do Lote 6 passa ser de 315,25 m². -----

2 – A área bruta total de construção do Lote 6 passa a ser de 568,48 m². -----

3 – A tipologia de pisos do Lote 6 passa para 3 (cave, r/c e andar). -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 19 de março de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 52/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 19 de março de 2025, a requerimento de **JOÃO MANUEL BARBOSA RODRIGUES**, contribuinte número **175133646**, um aditamento ao alvará de loteamento número **183** (cento e oitenta e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de março de 1978, a favor de ANTÓNIO GOMES RODRIGUES através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SIÃO – RUA DOS ALFAIATES, N.º 35**, da União de freguesias de Barroelas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovadas por despachos de 23 de dezembro de 2024, 5 de fevereiro e 18 de março de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1766, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 258, da Freguesia de Barroelas e são as seguintes: -----

1 – A área de implantação do Lote 6 passa ser de 315,25 m². -----

2 – A área bruta total de construção do Lote 6 passa a ser de 568,48 m². -----

3 – A tipologia de pisos do Lote 6 passa para 3 (cave, r/c e andar). -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 19 de março de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,